



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 387/94
INTERESSADO : Nermano Franco Ferreira
ASSUNTO : Indicação docente - E.E. de Piracicaba
RELATORA : Consª Frances Guiomar Rava Alves
PARECER CEE Nº 586/94 - CETG - "D" APROVADO EM 21-07-94
COMUNICADO AO PLENO EM 19-10-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Nermano Franco Ferreira para lecionar, a partir de 01-03-94, a disciplina "Introdução à Computação", no Curso de Ciência da Computação.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista ter concluído o Curso de Pós-Graduação-Mestrado em Agronomia.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Nermano Franco Ferreira para lecionar "Introdução à Computação", na Escola de Engenharia de Piracicaba, até o final do ano letivo de 1996.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

PROCESSO CEE Nº 387/94

PARECER CEE Nº 586/94

Nova indicação fica condicionada à conclusão do curso de pós-graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 11 de agosto de 1994.

a) *Consª Frances Guiomar Rava Alves*
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina F. de Camargo, Melânia Dalla Torre e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, aos 21 de setembro de 1994.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente - CETG

Publicado no D.O.E. em 20/10/94 Seção I Páginas 11/12.